

**LEI MUNICIPAL Nº. 1957, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

*“Reduz o valor do padrão CC6/FG6 e atualiza a tabela “A” do anexo I da Lei Municipal de nº 1316, de 04 de abril de 2011, considerando o disposto no Anexo II da Lei nº 1.906, de 28 de fevereiro de 2020”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – O padrão CC6/FG6, atribuído ao cargo de Diretor-Geral, conforme Lei nº 1.316, de 4 de abril, de 2011, fica reduzido para os valores a seguir estabelecidos:

I – O vencimento básico do padrão CC6 fica reduzido de R\$ 5.598,44, para o valor R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais);

II – O valor do FG6 reduzido R\$ 2.799,22 para R\$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais).

**Art. 2º** - A tabela “A” do Anexo I da Lei Municipal nº 1.316, de 2011, que estabelece o vencimento básico dos cargos em comissão e a remuneração paga pelo exercício da função gratificada dos cargos de confiança da Câmara de Vereadores, considerando o disposto no Anexo II da Lei Municipal nº 1.906, de 28 de fevereiro de 2020, e o disposto no art. 1º desta Lei, passa a ser a seguinte:

**TABELA A**  
**Vencimento básico dos Cargos em Comissão**  
**e a remuneração paga pelo exercício da Função Gratificada**

<b>PLANO DE CARGOS DE CONFIANÇA</b>			
<b>PADRÃO</b>	<b>CC</b>		<b>FG</b>
CC1/FG1	R\$	<b>1.408,64</b>	R\$ <b>704,31</b>
CC2/FG2	R\$	<b>1.715,63</b>	R\$ <b>857,80</b>
CC3/FG3	R\$	<b>2.167,12</b>	R\$ <b>1.083,56</b>
CC4/FG4	R\$	<b>2.799,22</b>	R\$ <b>1.399,58</b>
CC5/FG5	R\$	<b>3.521,59</b>	R\$ <b>1.760,76</b>
CC6/FG6	R\$	<b>3.650,00</b>	R\$ <b>1.825,00</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 26 de Maio de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em Exercício.